



LEI N. 6.315 /2013
(Autoriza a concessão de auxílio
financeiro às pessoas que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1^o – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro às pessoas abaixo, que se encontram em situação de vulnerabilidade social:

I – Madalena Silveira Karamoto – R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais) em parcela única;

II – Marilda Macedo Souza Cruvinel – R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais pelo período de dez meses;

III – Lorena Blandina Moraes de Souza – R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em parcela única;

IV – Irondina Jordelina dos Santos – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em parcela única;

V – Ronivaldo Costa Faria – 3.000,00 (três mil reais) em parcela única.

VI – João Paulo Fonseca – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em parcela única;

VII – João Porfírio de Moraes Neto – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única;

VIII - José Donizete Barbosa – R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única;

IX – Tais Gabriele Montenegro Moreira – R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) em parcela única.

X – Maria Eduarda Teixeira Peres – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;



Câmara

MUNICIPAL DE RIO VERDE

Com você, em busca de grandes conquistas!

64. 3611 5900

Av. José Walter - 261 - Residencial Interlagos
Cx. Postal nº 310 - CEP: 75909-751, Rio Verde - GO

www.camararioverde.com.br

XI – Rodolfo Neves de Sousa – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em parcela única;

XII – Fernanda Cristina Silva de Oliveira – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.

Art. 2^o – Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente, podendo abrir-se os créditos porventura necessários.

Art. 3^o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO.

aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

Idelson Mendes
Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros
1º Secretário